

EDITAL Nº 49/2022

SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO SEMESTRE I DOS CURSOS DE ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO, JAPONÊS E PORTUGUÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS CAMPUS ITAPERI NO SEMESTRE LETIVO 2023.1.

A Direção do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições do teste de admissão no Semestre I dos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português no semestre letivo 2023.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção para os cursos deste edital será executada pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.2. Os cursos mencionados neste edital têm carga horária semestral de 64 horas-aula.
 - 1.2.1. Os cursos de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana e japonesa têm uma carga horária de 448 horas-aula distribuídas em 07 (sete) semestres.
 - 1.2.2. O curso de língua portuguesa tem uma carga horária de 320 horas-aula distribuídas em 05 (cinco) semestres.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção os interessados que desejam realizar um curso de idiomas e que concluíram o Ensino Fundamental II.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português serão feitas via Internet, no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/>, no período de **14/11 a 20/12/2022**;
- 3.2. Será aceita apenas uma inscrição para cada candidato.
- 3.3. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.4. O boleto da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), estará disponível na plataforma do IEPRO (<https://pdv.iepro.org.br/meus-cursos/>);
- 3.5. Após o pagamento da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma, nem de horário.
- 3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.7. O Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* divulgará no dia **21/12/2022**, na página do Núcleo, a relação dos candidatos com a solicitação de inscrição deferida e indeferida.
- 3.8. O período para interpor recurso contra a inscrição indeferida é nos dias **21 e 22/12/2022** através do link a seguir: [Formulário para recurso contra as inscrições indeferidas.](#)
- 3.9. A resposta aos recursos contra inscrição indeferida será disponibilizada, dia **28/12/2022**, no site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>.

4. DAS CONCESSÕES DE ISENÇÃO

- 4.1. Poderão solicitar concessão do benefício de isenção de custo pecuniário os seguintes candidatos:
 - 4.1.1. Os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UECE conforme os seguintes casos:
 - a) os servidores da FUNECE poderão solicitar concessão do benefício de isenção total de custo pecuniário na matrícula e mensalidades. Os servidores deverão anexar, no ato da inscrição, o último contracheque ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE informando que é docente ou servidor técnico-administrativo da FUNECE.
 - b) dependentes diretos (de primeiro grau) de servidores da FUNECE poderão solicitar concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades. Os dependentes diretos de primeiro grau deverão anexar, no ato da inscrição, o último contracheque do servidor ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da FUNECE que comprove o vínculo funcional do servidor junto à FUNECE.
 - 4.1.2. Os alunos do Curso de Graduação em Letras da UECE, regularmente matriculados, poderão solicitar a concessão de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades. Os discentes deverão anexar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula da Universidade Estadual do Ceará devidamente atualizado.
- 4.2. A concessão e a manutenção da concessão de isenção de benefício pecuniário para os candidatos especificados no subitem 4.1.1 seguirão a resolução nº 912/2018 – CD, de 01 de novembro de 2018.
- 4.3. A solicitação de concessão de isenção para os candidatos especificados no subitem 4.1 será recebida no período de **14 a 20/11/2022**.
- 4.4. Os candidatos que se enquadram no subitem 4.1 e que desejam solicitar a concessão de isenção pecuniária deverão realizar a inscrição no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/>, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e preencher o formulário de solicitação de isenção através do link a seguir: [Formulário de solicitação de concessão de isenção.](#)
- 4.5. O Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* divulgará no dia **01/12/2022**, na página do Núcleo, a relação dos candidatos com a solicitação de concessão de isenção deferida e indeferida.
- 4.6. O período para interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de concessão de isenção ocorrerá nos dias **01 e**

- 02/12/2022** através do [link](#) a seguir: [Formulário para recurso contra as solicitações de concessão de isenção indeferidas](#).
- 4.7. A resposta aos recursos contra o indeferimento da solicitação de concessão de isenção será disponibilizada, dia **07/12/2022**, no [link](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/) <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>.

5. DO TESTE DE ADMISSÃO

- 5.1. O teste de admissão constará de uma prova em nível de Ensino Fundamental II, de Língua Portuguesa e Atualidades, abrangendo Conhecimentos da Língua (Gramaticais e Ortográficos), Leitura e Compreensão de Textos com 30 (trinta) questões – 20 de Língua Portuguesa e 10 de Atualidades – perfazendo um total de 100 (cem) pontos brutos.
- 5.1.1. O programa da prova encontra-se determinado no Programa da Prova - Anexo II deste edital
- 5.2. As 30 (trinta) questões da prova serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e somente uma delas constará a resposta verdadeira.
- 5.3. A resposta de cada questão será marcada na FOLHA DE GABARITO fornecida no dia do teste. O candidato deverá preencher completamente a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.
- 5.4. O candidato deverá preencher o nome completo e assinar a FOLHA DE GABARITO.
- 5.5. No dia **02/01/2023** será divulgada, na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, a lista com o local de aplicação das provas dos candidatos inscritos no teste de admissão.
- 5.6. A prova será realizada no dia **08/01/2023** das 09h às 12h, no *Campus* do Itaperi da UECE, onde os candidatos encontrarão as salas em que farão o teste, indicadas com seus nomes.
- 5.7. O gabarito da prova será divulgado na página do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus Itaperi* no dia **09/01/2023**.
- 5.8. A lista dos candidatos aprovados no Teste de Admissão – Semestre I será divulgada dia **20/01/2023**.
- 5.9. A lista dos candidatos classificáveis que conseguirem aprovação no Teste de Admissão – Semestre I será divulgada dia **06/02/2023**.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A aplicação das provas ocorrerá no dia **08/01/2023** tendo início às 09h e encerrando, impreterivelmente, às 12h.
- 6.2. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar um documento original de identificação e o passaporte sanitário que comprove o recebimento da 1ª e 2ª doses da vacina imunizante contra COVID-19.
- 6.2.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira.
- 6.2.2. Sem o documento original de identificação e sem a apresentação do passaporte sanitário, o candidato não fará a prova.
- 6.2.3. O candidato que por razões de saúde não tiver como apresentar o passaporte sanitário, deve apresentar atestado médico que comprove a impossibilidade de receber as doses da vacina imunizante contra COVID-19.
- 6.3. Durante a realização das provas, recomenda-se a utilização de máscaras de proteção individual.
- 6.4. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer para a realização da prova ou que, tendo participado da mesma, obtiver nota ZERO.
- 6.5. Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de aparelhos eletrônicos (notebook, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, etc.);
 - seu aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
 - utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - recusar-se a entregar a FOLHA DE GABARITO ao término do tempo estabelecido;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - ausentar-se da sala portando o CADERNO DE QUESTÕES e/ou FOLHA DE GABARITO antes do término da prova.
- 6.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.
- 6.7. Somente será permitido ao candidato entregar a FOLHA DE GABARITO após 1(uma) hora do início da aplicação de prova; caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 6.8. Será atribuída a nota ZERO ao candidato que não preencher a quadrícula destinada ao nome e/ou não assinar no espaço reservado para esse fim na FOLHA DE GABARITO.
- 6.9. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da FOLHA DE GABARITO, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10. O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na sua desclassificação desta seleção.
- 6.11. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 6.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá informar, durante o período de inscrição, no [link](#) a seguir ([Formulário para solicitação de atendimentos especializados](#)), e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.12.2. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

- 6.12.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal.
- 6.12.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.13. Os candidatos que tenham necessidade de prova ampliada ou sala acessível deverão realizar essa solicitação, durante o período de inscrição, através do *link* a seguir. [Formulário para solicitação de atendimentos especializados.](#)
- 6.13.1. No caso de prova ampliada será utilizada fonte Arial, tamanho 18.

7. DOS RECURSOS AO GABARITO

- 7.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
- 7.1.1. No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário do recurso será considerando somente o último formulário enviado.
- 7.2. No preenchimento do formulário do recurso, o candidato deverá expor sua argumentação apenas na(s) questão(ões) objeto do recurso. O período para interpor recurso contra o gabarito é nos dias **09 e 10/01/2023** através do *link* a seguir. [Formulário para recebimento do recurso contra o gabarito.](#)
- 7.3. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 7.2 deste edital.
- 7.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 7.5. A nota desta seleção, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.6. O resultado dos recursos será divulgado na página do Núcleo de Línguas Itaperi, no *link* <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **16/01/2023**.

8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o Semestre I dos cursos do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* estão indicadas no Quadro de Vagas.
- 8.1.1. O quadro de vagas para turmas presenciais encontra-se no Anexo III.
- 8.1.2. O quadro de vagas para turmas *on-line* encontra-se no Anexo IV.
- 8.2. As vagas destinadas aos candidatos que solicitaram a concessão de isenção de matrícula e das mensalidades encontram-se discriminadas nos Anexos III e IV.
- 8.2.1. Para que seja preenchida a vaga para candidatos que solicitaram isenção, a turma formada deve conter, no mínimo, 15 (quinze) alunos pagantes.
- 8.2.2. Para cada turma formada, a partir de 15 alunos pagantes, serão ofertadas: 01 (uma) vaga para concessão de isenção de 100% de matrícula e mensalidades e 02 (duas) vagas para concessão de isenção de 50% de matrícula e mensalidades.
- 8.2.3. Os candidatos que tiverem solicitação de concessão de isenção indeferida poderão realizar a seleção e, caso seja aprovado, se matricular como aluno pagante.
- 8.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a candidatos que solicitaram a concessão de isenção de matrícula e de mensalidade, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para efeito de aprovação, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e que obtiverem as melhores notas, de acordo com o número de vagas para cada turma.
- 9.2. Ficarão na lista de espera dos classificáveis os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 9.3. Caso haja vaga ou desistência de aprovados, os candidatos classificáveis poderão ser chamados após o término da matrícula dos candidatos aprovados, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 9.4. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:
- a) maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa.
 - b) a maior idade.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula em duas fases:
- 10.1.1. Pagamento da matrícula: no dia **25/01/2023**, o candidato aprovado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga até o dia **30/01/2023**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 10.1.2. Entrega da documentação: no período de **25 a 31/01/2023**, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, localizada no Espaço Cultural Patativa do Assaré, *campus Itaperi*, para entregar a seguinte documentação:
- a) Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - b) Cópia do CPF;

- c) Cópia do comprovante de maior escolaridade – Serão considerados comprovantes de escolaridades válidos: certificado de conclusão do Ensino Fundamental, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Superior;
 - d) Cópia do comprovante de residência. Serão aceitos comprovantes de água, luz, telefone e internet;
 - e) Cópia do passaporte sanitário que comprove o recebimento da 1ª e 2ª doses da vacina imunizante contra COVID-19 para acesso ao *campus*;
 - f) Termo de ciência e responsabilidade para realização de atividades presenciais.
 - g) Contrato de prestação de serviços educacionais, 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável financeiro.
- 10.2. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) que deverá ser feito através do boleto bancário que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção.
- 10.2.1. A cada semestre o aluno deverá efetuar o pagamento da matrícula.
- 10.3. O candidato aprovado que não realizar o pagamento do boleto referente à matrícula no prazo estabelecido no edital perderá a sua vaga, e esta será disponibilizada para um candidato da lista de classificáveis.
- 10.4. A lista dos candidatos classificáveis que obtiverem aprovação nesta seleção será divulgada no dia **06/02/2023**.
- 10.5. Os candidatos classificáveis que obtiverem aprovação nesta seleção deverão realizar o pagamento da sua matrícula nos dias **10 a 14/02/2023**, através do boleto bancário que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção. A entrega da documentação, conforme o subitem 10.1.2., acontecerá nos dias **10 a 15/02/2023**.
- 10.6. O número mínimo de alunos matriculados por turma é de 15 (quinze) alunos de modo a assegurar a viabilidade da oferta.
- 10.6.1. Caso o número mínimo de matriculados por turma não seja atingido, o Núcleo de Línguas Itaperi poderá fazer o cancelamento da oferta da turma.
- 10.6.2. Se houver cancelamento da turma, o estudante matriculado poderá optar pela:
- a) Restituição dos valores pagos a título de matrícula.
 - b) Mudança de horário de acordo com a disponibilidade de turmas ofertadas.
 - c) Transferência para turma de outro Núcleo de Línguas do Curso de Letras do CH.
 - d) Reaproveitamento do valor pago para o semestre seguinte, observada a oferta de turma.
- 10.7. No caso de não recebimento do boleto correspondente à taxa de matrícula, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o candidato aprovado deverá solicitar o reenvio do boleto ao IEPRO, órgão responsável pela emissão e envio dos boletos do curso, nos dias **26 e 27/01/2023** pelo e-mail (cegec@iepro.org.br).
- 10.7.1. Os candidatos classificáveis que forem convocados para realizar matrícula, e não receberem o boleto em seu e-mail, deverão solicitar o reenvio do boleto nos dias **11 e 12/02/2023** pelo mesmo e-mail.

11. DAS MENSALIDADES

- 11.1. Após o pagamento da matrícula, o aluno deverá efetuar o pagamento de 04 (quatro) mensalidades no valor de R\$80,00 (oitenta reais).
- 11.1.1. Em cada semestre o aluno deverá realizar o pagamento das taxas de matrícula e mensalidades.
- 11.2. Os boletos bancários para pagamento das mensalidades serão enviados pelo IEPRO para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção.
- 11.3. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira mensalidade será no dia **10/03/2023**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser modificados a juízo da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>.
- 12.2. O Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.3. Os valores referentes aos pagamentos das taxas de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* ou em caso de não formação de turma.
- 12.4. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>.
- 12.5. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE.

Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Prof.a. M.a. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Prof. Dr. Wilson Júnior de Araújo Carvalho
Coordenador do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrições	14 de novembro a 20 de dezembro de 2022	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/
Solicitação de concessão de isenção	14 a 20 de novembro de 2022	https://forms.gle/8d2BSoGcjSnqrNYbA
Solicitação de atendimentos especializados	14 de novembro a 20 de dezembro de 2022	https://forms.gle/i1ynryj2CLeK4m658
Divulgação das solicitações de concessão de isenção deferidas/indeferidas	01 de dezembro de 2022	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recursos contra as solicitações de concessão de isenção indeferidas	01 e 02 de dezembro de 2022	https://forms.gle/Fcy9foXsfZW73Rsq8
Resposta ao recurso das solicitações de isenção indeferidas	07 de dezembro de 2022	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	21 de dezembro de 2022	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recursos contra as inscrições indeferidas	21 e 22 de dezembro de 2022	https://forms.gle/U2XuUHZSUP7f8RdL6
Resposta ao Recurso de Inscrições Indeferidas	28 de dezembro de 2022	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação dos locais de aplicação de provas (bloco/sala)	02 de janeiro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Realização da prova de seleção	08 de janeiro de 2023	UECE - <i>Campus Itaperi</i>
Divulgação do gabarito preliminar	09 de janeiro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recebimento do recurso contra o gabarito	09 e 10 de janeiro de 2023	https://forms.gle/DKfNp6CF1nUHBUpY6
Resultado do recurso contra o gabarito	16 de janeiro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação do resultado da Seleção 2023.1	20 de janeiro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Pagamento da matrícula dos candidatos aprovados	25 a 30 de janeiro de 2023	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	25 a 31 de janeiro de 2023	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Divulgação da lista dos candidatos classificáveis que obtiveram aprovação	06 de fevereiro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Pagamento da matrícula dos candidatos classificáveis que obtiveram aprovação	10 a 14 de fevereiro de 2023	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos classificáveis que obtiveram aprovação	10 a 15 de fevereiro de 2023	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Previsão do início do semestre letivo	01 de março de 2023	UECE - <i>Campus Itaperi</i>

ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA

PROGRAMA - SELEÇÃO 2023.1

Língua Portuguesa – Leitura, Compreensão de Textos e Convenções linguísticas (gramaticais e ortográficas).

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. 1. Identificação das relações de coerência: 1.1 ideia principal/detalhe; 1.2 relação de causa e efeito; 1.3 relação de comparação e contraste; 1.4 sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1 referência; 2.2 substituição; 2.3 elipse; 2.4 repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1 sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2 hiponímia/hiperonímia; 4.3 campo semântico. 5. Identificação de natureza dos vários gêneros: 5.1 narrativo; 5.2 descritivo; 5.3 expositivo; 5.4 argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1 elementos constitutivos e sua organização; 6.2 características linguísticas; 6.3 funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta. 12. Abordagem de conhecimentos linguísticos: aspectos gramaticais e ortográficos.

Atualidades – Leitura e compreensão textuais. Objetivo geral: Conhecimento e compreensão dos principais acontecimentos da atualidade, noticiados na mídia impressa e televisiva (periódicos nacionais). 1. Aspectos ambientais, financeiros, socioeconômicos, políticos, educacionais. 2. Compreensão inferencial e crítica.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS PRESENCIAIS (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS
ESPAÑHOL	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS
FRANCÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS
INGLÊS	Segunda e Quarta das 17h às 18h30min	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sexta das 14h às 17h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 08h às 11h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 13h às 16h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	TOTAL			300 VAGAS – 08 TURMAS
ITALIANO	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			25 VAGAS – 1 TURMA
JAPONÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS
PORTUGUÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			72 VAGAS – 2 TURMAS

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS ON-LINE (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Terça e Quinta das 17h às 18h30min	22 vagas	01 vagas 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
		TOTAL		25 VAGAS – 1 TURMA
ESPAÑHOL	Sexta das 14h às 17h	22 vagas	01 vagas 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
		TOTAL		25 VAGAS – 1 TURMA
INGLÊS	Terça e Quinta das 17h às 18h30min	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
		TOTAL		50 VAGAS – 2 TURMAS